|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA COA – CAU/PR |
| INTERESSADO | Deliberação n.º 26/2021 COA-CAU/PR |
| ASSUNTO | **Reencaminhamento do Anteprojeto de Resolução sobre Transparência das Informações** |
|  |
| **DELIBERAÇÃO n.º 02/2022 COA–CAU/PR** |

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO COA-CAU/PR, em reunião ordinária por meio de videoconferência, através da Plataforma *Microsoft* *Teams,* face a Pandemia Covid-19, no dia 21 de fevereiro de 2022, no uso das competências que lhe conferem o Art. 102 do Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando Art. 41 do Capítulo IV do Regimento Interno do CAU/PR, aprovado pela Deliberação Plenária do CAU/PR, DPOPR n.º 0116-03/2020, que institui finalidades e competências das Comissões Ordinárias do CAU/PR;

Considerando Deliberação n.º 25/2021 COA-CAU/BR, solicitando o encaminhamento do anteprojeto da resolução sobre transparência das informações aos CAU/UF, para manifestações de todos os setores que possuem convergência com o assunto;

Considerando Deliberação n.º 26/2021 COA-CAU/PR, encaminhada aos coordenadores, comissões e conselheiros para ciência do anteprojeto, visando que deliberações e, documentos das comissões pertencentes ao CAU/PR estejam de acordo com o anteprojeto que dará origem à Resolução da Transparência das Informações do CAU/BR;

Considerando solicitação da respectiva deliberação que cada uma das comissões, baseada na resolução em sua íntegra, apontasse, sobre o ponto de vista da comissão, informações conflitantes e, ou, relevantes que deveriam constar no anteprojeto da resolução;

Considerando habitual ausência de manifestações ou, retorno de comissões e demais setores do CAU/PR às solicitações encaminhadas pela COA-CAU/PR sobre o tema;

Considerando que todas as deliberações de Comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/PR, para verificação e encaminhamentos, conforme Art. 122 do Regimento Interno do CAU/PR; e

Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, ficando atestadas a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

**DELIBEROU:**

1. **a)** Consultar a COA-CAU/BR se houveram contribuições acatadas referentes a matéria; e

**b)** Havendo, tais contribuições resultaram em qual normativa do CAU/BR? Favor encaminhar à COA-CAU/PR para ciência e possíveis encaminhamentos.

1. Sugerir à COA-CAU/BR, que ao solicitar retorno de contribuições ou sugestões, o prazo seja de no mínimo 15 (quinze) dias após a ocorrência da próxima Reunião Ordinária das Comissões ou Plenárias dos CAU/UFs afim de melhor contribuir com as pautas e matérias encaminhadas.

Curitiba (PR), 21 de fevereiro de 2022.

|  |  |
| --- | --- |
| **WALTER GUSTAVO LINZMEYER**Coordenador COA-CAU/PR | **LÍGIA M. CASTRO FERREIRA**Assistente da COA-CAU/PR |

|  |
| --- |
| 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COA-CAU/PR 2022Videoconferência |
| **Folha de Votação** |
| **Função** | **Conselheiros** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abst.** | **Ausên.** |
| Coordenador | Walter Gustavo Linzmeyer | X |  |  |  |
| Coord. Adjunto | Renê Rodrigues  | X |  |  |  |
| Membro | Gustavo Canhizares Pinto |  |  |  | X |
|  |
| Histórico da votação: **2ª REUNIÃO ORDINÁRIA COA-CAU/PR**Data: **21/02/2022**Matéria em votação:  **REENCAMINHAMENTO DO ANTEPROJETO DE RESOLUÇÃO SOBRE TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES** Resultado da votação: **Sim** (2), **Não** (0), **Abstenções** (0), **Ausências** (1) **do** **Total de 3 (três) Conselheiros.**Ocorrências: **Nenhuma.**Assistente Técnica: **Lígia M. Castro Ferreira** | Condução dos Trabalhos (Coord): **Walter Gustavo Linzmeyer** |